



RESOLUÇÃO Nº. 1229/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 226ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 225ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 19 de novembro de 2021.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1229/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 225ª Reunião Ordinária – Ano 2021
21 de Outubro de 2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14h00min realizou-se a 225ª ducentésima vigésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, on-line por meio de plataforma digital: <https://us02web.zoom.us/j/88038115909?pwd=UnNRekh6V1ZWVhdGdDJEMWJ0c09iUT09>. A sessão foi coordenada pela Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma e secretariada pelo Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga. **Conselheiros (as) presentes virtualmente:** Paulo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Roberto Alves Guimarães (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Rafael Vulpi Caliarí (SESA), Ricardo Ewald (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Raulino Pereira Gouveia (Ministério da Saúde), Denise Mara Ramaldes Pedrosa (COSEMS), Judismar Tadeu Pedroni (SIMES), Alexandre Coutinho Sattler (SINFES), Pablo Reis Garcia Perez (SINFES), Rudge Vigato da Silva (SINDPSI-ES), Márcia Naomi Shigetomi (SINODONTO), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE), Débora Randov de Oliveira (FETAES), Walter Bernardo Ribeiro (CUT), Márcio Flávio Soares Romanha (CUT), Jânio Jacinto Araújo (SINDNAPI-ES), João Carlos dos Santos (SINDNAPI-ES), Mansour Cadais Filho (FAMOPES), Milene da Silva Weck Terra (UBM), Genecy Teixeira de Oliveira (MITRA), Flávio Gustavo Rodrigues (FINDES), Adriana Freitas Coelho Carvalho (FINDES), Bárbara Cristina Ferreira da Silva Mota (FEAPAES). **Justificaram Ausências:** Aliandra Francisco de Jesus (FEHOFES), Josenan Alcantara de Almeida Costa (COSEMS), Ronney Antônio Guimarães (SIMES), Taiza Bruna Assunção Medeiros (FETAES), Paulo da Silva Teixeira (SINDIUPES), Dhiego Mattos Costa (SINDIUPES), Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó (UBM), Eder Correa da Penha Junior (UNE), Victória Saccani Negri (ANPG), Pedro Paulo Herkenhoff (MITRA), Ligia Pereira Andreati (FEAPAES). A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma cumprimentou a todos, em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga para fazer a chamada nominal dos Conselheiros. Responderam a chamada nominal 17 (dezesete) Conselheiros, e, havendo quórum regimental, apresentou a pauta da 225ª Reunião Ordinária do CES, enviada com antecedência aos Conselheiros. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma passou para o primeiro ponto de pauta: **1 - Informes, Indicações e Expediente: 1 - Convite da Assembleia Legislativa para "Audiência Pública de Prestação de Contas dos trabalhos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do 2º Quadrimestre de 2021" - Dia 05 de novembro de 2021 às 9h00min no Plenário Dirceu Cardoso.** Informou que a Audiência Pública poderá ser acompanhada on-line através do canal da Assembleia Legislativa, inclusive, o convite já foi enviado a todos os Conselheiros. **2 - 8º Congresso Médico, Jurídico da Saúde de 26 a 29 de outubro de 2021 em Vitória.** Foi enviado dia 01/10/2021, para manifestações a todos os Conselheiros, até dia 04/10/2021, e a Mesa Diretora no dia 06/10/2021, encaminhou os nomes dos participantes **3 - 6º Encontro Remoto de Educação Permanente para o Controle Social no SUS com os Conselhos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, no dia 25 de outubro de 2021, das 14h00min às 17h30min. Público do Encontro: membros das Comissões de Educação Permanente, Mesas Diretoras e Secretarias Executivas dos Conselhos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal.** Sobre o 6º Encontro Remoto, foi enviado e-mail para os membros da Mesa Diretora, e para os membros da CICIRH, para se manifestarem até o final do dia de hoje, para o envio ao CNS para receberem o link para participação. **4 - Resolução do CNS nº 665, DE 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre os objetivos da V Conferência Nacional de Saúde Mental e sobre a distribuição de participantes entre os diferentes Estados/Distrito Federal.** Informou sobre a Resolução CNS nº 665, distribuição de Delegados para a Conferência Nacional, o Estado do Espírito Santo terá direito a participar com 36 Delegados. **5 - Convite da Assistência Social aos integrantes da Diretoria dos Conselhos Estaduais do ES a participarem da 2ª Reunião de Inter Conselhos no dia 27/09/2021,** O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, informou que este convite chegou hoje, e provavelmente, a data está errada, seria na data 27/10/2021, como não recebemos o retorno sobre a data correta, estamos aguardando para o envio a todos os Conselheiros. **Indicações e Expedientes:** A Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira (MITRA) – Titular, solicitou sua inclusão na Comissão Intersetorial de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão e na Comissão Intersetorial de Direitos Humanos. Importante registrar de forma Regimental a sua participação em duas Comissões. O nome da Conselheira foi aprovado para compor as Comissões por unanimidade. **Informes sobre as Comissões e Comitês: 1) Conselheiro Mansour Cadais Filho – Coordenador da Comissão Intersetorial de Municipalização - CIM:** informou sobre a reunião realizada no dia 18/10/2021, de forma híbrida, presencial na Sala da Secretaria Executiva do CES/ES, e on-line pela plataforma Zoom. Com a participação dos representantes do CES/ES e os Articuladores Regionais: Alberto dos Santos Nogueira – Região Metropolitana e Valdir Rodrigues Franco – Região Sul. Como convidado: Joseni Valim de Araújo – Suplente na Coordenação Nacional de Plenárias. Nesta reunião foram apresentados os informes: **1** - Sobre a proposta de Regimento da Etapa Estadual da V Conferência de Saúde Mental e as datas das Etapas Municipais e Conferências Livres - A 10ª Conferência Estadual de Saúde e as Etapas Municipais e Etapas Regionais. **2** - Eleições dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde - Publicação da Portaria 188-R, de 24/09/2021; a importância do envolvimento e parceria dos CMS no processo de mobilização e Eleições dos Membros dos Conselhos Gestores, em especial, os representantes dos usuários. Lembrou que está sendo elaborado o Regimento Eleitoral, e que os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, não são Estaduais nem Municipais, e sim, Regionais. Com inscrições individualizadas, porque muitas instituições participam do processo, e na hora de indicar não tem quem indique, com isso, muitas vezes não há quórum nas reuniões dos Conselhos Gestores. **3** - Convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde, pelo CNS. Estão sendo implementadas ações junto aos Conselhos Municipais de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, de forma a motivar e envolver a sociedade em torno do tema. **4** - Capacitação de Conselhos de Saúde. Destacou que existe uma carência muito grande nos Conselhos Municipais. Por iniciativa da Secretaria Executiva do CES, estão sendo realizadas Capacitações para novos Conselheiros com o objetivo de difundir o importante papel dos conselheiros de saúde. Destacou o trabalho feito pela Comissão de Educação e Saúde de elaborar uma proposta efetivando estas ações de capacitação. **5** – Calendários de Reuniões, da Comissão Intersetorial de Municipalização, destacou que com a recomposição do Conselho Estadual de Saúde, e conseqüentemente da Comissão, se fez necessário à revisão do calendário de reuniões. Sendo deliberadas para ocorrerem todas as terças 2ª feiras do mês, às 9h30min, sendo a próxima reunião para o dia 22/11/2021, e a subsequente, para o dia 20/12/2021. **6** - Recomposição da Coordenação Estadual de Plenária dos Conselhos de Saúde, já que a representação municipal está desatualizada e a maioria dos representantes do CES/ES na Coordenação Estadual da Plenária, não fazem mais parte. Informou que o mandato dos Coordenadores Estaduais de Plenária segue prorrogado até a realização da XVI Plenária Estadual de Conselho de Saúde, assim como, que o Conselho Estadual de Saúde formalize esta liberação. **7** – Convocação de Reunião da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, interrompida por vários meses em função da Pandemia, foi deliberada a data de 14/12/2021 às 9h30min, para a Reunião da Coordenação Estadual de Plenária. Destacou a necessidade de postergar o prazo de realização destas reuniões. **8** – Realização da XVI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde. Considerando que o mandato do representante do ES na Coordenação Nacional de Plenária estará vencendo em novembro de 2021 e, a luz da Resolução CES 1073/2018, se faz necessário a realização da Plenária Estadual e posteriormente, as Plenárias Regionais para eleição dos Articuladores. Foi aprovado o dia 23/03/2022, para realização da XVI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde. **9** – Outros: Solicitação ao Plenário do CES-ES que reveja e delibere pela



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

realização de reuniões presenciais das Comissões de Mobilização, como proposto por alguns Coordenadores e membros da Comissão de Mobilização; que a Mesa Diretora encaminhe ao Plenário do CES a solicitação de alteração na RES CES nº 1074/2018: com a atualização das Regiões de Saúde, visto que pelo novo Plano Diretor de Regionalização são 3 regiões e não mais 4 (Item 6); incluir a eleição de Membro Suplente para a Articulação Regional (Item 4 letra B). **2) Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler – Coordenador da Comissão Intersectorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia – CISMVF:** Informou que das Comissões do CES, esta comissão ficou com um número menor de participantes, na oportunidade convida os Conselheiros a fazerem parte desta Comissão, serão muito bem-vindos. Destacou que os trabalhos já estão sendo realizados, inclusive ontem 20/10/2021, foi a primeira reunião. Foi uma reunião introdutória de planejamentos com definição de pautas a serem trabalhadas, onde percorremos um histórico dos trabalhos desta Comissão desde 2018. Destacou que esta Comissão aborda muitos assuntos, com isso, daremos um foco no andamento dos trabalhos nas próximas reuniões, sendo a próxima marcada para novembro, com uma lista de convidados, com o tema de Farmacovigilância. Ressaltou que toda vez que começam a utilizar medicamentos, vacinas ou qualquer produto da saúde, esses produtos entram numa fase de farmacovigilância ou se faz pós comercialização; com isso, é oportuno que esta Comissão faça um acompanhamento dessa farmacovigilância. São muitos assuntos a serem tratados, inclusive, os eventos pós-vacinais. **3) Conselheira Milene da Silva Weck Terra – Coordenadora da Comissão Intersectorial da Saúde da Mulher – CISMU:** Informou as demandas oriundas do III SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES – ETAPA ESTADUAL em 14/10/2021, destacou que esta demanda chegou no final de setembro/21, e como a Comissão ainda não havia sendo composta, a Mesa Diretora do CES-ES tomou para si os encaminhamentos necessários e passou para a Comissão e Coordenação quando a mesma foi formada. Conseguimos realizar a demanda da Etapa Estadual com muito êxito, com a participação de 60 (sessenta) pessoas participando virtualmente, com representações de diversos segmentos de mulheres. Agradeceu a participação dos funcionários da Secretaria Executiva do CES, e também a colaboração da SESA. Foram debatidos os quatro Eixos da Etapa Regional Nacional. EIXO I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres; EIXO II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres; EIXO III – Vulnerabilidade nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Mulheres; EIXO IV – Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social. Informou que no dia 22 e 23 de Outubro/21, sexta-feira à noite, e sábado durante o dia, acontecerá a Etapa da Região Sul e Sudeste, com 36 Delegados. Reforçou o comprometimento e a participação dos componentes da CISMU. **4) Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães – Comissão Intersectorial de Acompanhamentos de Conselhos Locais – CACL:** Informou que os trabalhos da Comissão já foram iniciados, fechamos o calendário de atividades da Comissão, com uma proposição do Regimento Eleitoral, para as eleições das Unidades Locais, esperamos que até o final do ano de 2021, seja finalizado o processo eleitoral e coloquem todas as Comissões Locais em pleno funcionamento. Quando terminarem a construção do Regimento Eleitoral, comunicarão ao Ministério Público. Parabenizou todos os Conselheiros da Comissão, com a efetiva participação nas reuniões com opiniões contrários, divergentes e consensuais. Encerrados os informes, o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga passou a palavra para a Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma que parabenizou a todas as Comissões que já iniciaram os trabalhos com planejamento, aos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Coordenadores e Adjuntos, destacou a importância das pessoas estarem contribuindo tanto on-line quanto presencial. Ressaltou sobre o III Seminário Nacional de Saúde das Mulheres – Etapa Estadual a ser realizada no dia 14/11/2021, e dos próximos eventos que acontecerão em breve. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga passou para o segundo ponto de pauta: **2 – Aprovação das Atas 224ª Reunião Ordinária e 93ª Reunião Extraordinária do CES.** Informou que as Atas foram enviadas previamente a todos os Conselheiros no dia 15/10/2021 para fazerem suas considerações, e que não receberam nenhuma solicitação de correção no texto. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação conforme o Regimento através das inscrições no chat votando: favorável, contrário ou abstenção. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhum registro no chat. As duas Atas foram aprovadas por unanimidade. Passando para o terceiro ponto de pauta: **3 – Reapreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano 2019.** Informou que foi enviado previamente a todos os Conselheiros uma Nota Técnica emitida pela Gerência de Planejamento da SESA, sobre o tema que foi apresentado na última reunião da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão - CIOF no dia 15/10/2021. Passou a palavra para o Dr. Francisco José Dias da Silva - SSEPLANTS - Gerência de Planejamento da SESA, cumprimentou a todos os Conselheiros, e falou sobre a reabertura do Relatório Anual de Gestão de 2019, destacando que este relatório já foi analisado e aprovado pelo CES. Mas, em função de uma demanda do Fundo Nacional de Saúde constante na Nota Técnica com as explicações, e nos autos do processo que tramitou quando foi solicitada esta complementação no RAG 2019. Ordinariamente os recursos recebidos da emenda parlamentar, são feitas no RAG, e são incluídas todas as emendas executadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA. Destacou que foi feita uma prestação de contas ao Fundo Nacional de Saúde na execução nos termos de emenda, e que uma das emendas era um recurso que foi repassado ao CAPAAC – Centro de Atendimento Psiquiátrico “Dr. Aristides Alexandre Campos” de Cachoeiro de Itapemirim; quando encaminhado ao Fundo Nacional de Saúde é feita a conferência, que foi aprovada toda parte contábil, mas que detectou que essa emenda não tinha sido registrada no RAG 2019, por algum motivo desconhecido. Foi solicitado que fizesse esta complementação no relatório para finalizar o processo de prestação de contas, considerando que é uma norma das emendas parlamentares. Quando o Fundo Nacional de Saúde notificou a SESA, foi solicitado ao CES que abrisse o RAG 2019 (sempre para alterar o relatório é necessário à autorização do CES); esta adequação foi feita, inseridas as informações referentes ao uso do recurso para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme consta na Nota Técnica, e devolvida ao CES para validar. Destacou que a SESA pode alterar sem problemas, mas como o CES já votou e aprovou o RAG-2019 em reunião passada, na gestão anterior, sem a inclusão dessa emenda parlamentar, estamos retornando ao CES para validação desta complementação feita pela SESA que por algum motivo deixou de ser inserida. O Conselheiro Márcio Flávio Soares Romanha Coordenador Adjunto da CIOF informou que na última reunião da Comissão não foi possível avaliar este ponto, e que foi marcada uma reunião para amanhã 22/10/2021 para fazer avaliação. Deixo a critério do Plenário, aguardar para a próxima reunião, ou encaminhar nesta reunião. Na oportunidade, pediu apoio para definir as prioridades, como são muitos processos de 2019 e 2020, pediu apoio da SESA sobre as demandas mais importantes. O Conselheiro José Tadeu Marino esclareceu que a explicação que foi feita, é apenas um ato normativo administrativo, apenas cumprindo uma Norma das Emendas Parlamentares. Como é o RAG 2019, administrativo e transparente e que cumpriu todos os fluxos a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

respeito do controle social. Considerando tudo que foi explicado pela gerência da SESA, não vale a pena prorrogar ainda mais. Sugeriu um encaminhamento para aprovação. O Conselheiro Bartolomeu Martins Lima destacou sobre a utilização de recursos, a Portaria nº 163 do Ministério da Saúde que prorrogou a utilização dos recursos até o dia 31/12/2021, e infelizmente, tem visto recursos parados nos municípios por não saberem como utilizar, emendas que muitas vezes são colocadas e não bem explicadas. Sugeriu fazer um evento para esclarecer melhor sobre a utilização destes recursos, pois, corre o risco de devolver recursos, mesmo tendo uma Portaria que deu chance de utilização de recursos. Destacou que os recursos precisam ser utilizados para que possam ter uma boa execução; quem paga com isso é o cidadão que fica sem o aproveitamento daquela emenda, sem equipamentos e sem a Unidade de Saúde. O Conselheiro Mansour Cadaís Filho parabenizou o Conselheiro Bartolomeu Martins Lima pela a sua posição, com relação a este ponto de pauta, tendo em vista que a Comissão não deu seu posicionamento, que o Pleno aprove com esta observação que foi feita, e não prorrogar mais para uma outra reunião ordinária ou extraordinária, tendo em vista que já estamos no final do ano, precisamos prosseguir para que as ações sejam efetivadas. O Conselheiro José Tadeu Marino falou sobre a justificativa feita e bem descritiva, e enviada a todos os Conselheiros. Destacou alguns pontos da Nota Técnica: *1 - "Solicitamos que o Pleno do CES-ES aprove a inclusão das informações descritas nesta Nota Técnica no Relatório Anual de Gestão 2019, atendendo as orientações do Fundo Nacional de Saúde", ou seja, anteriormente estava escrito tudo o que foi feito. 2 - "O Ministério da Saúde manifestou-se por meio Ofício nº 52/2021/ DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS, informando que a devolução de recursos se encontrava correta, uma vez que foi devolvido exatamente o saldo não utilizado com as devidas aplicações na caderneta de poupança. Recomendou nesse mesmo ofício a necessidade de registrar essas informações no Relatório Anual de Gestão com a anuência do Conselho Estadual de Saúde".* Afirmando que já foram avaliados na SESA e no Ministério da Saúde. O que a SESA pede para que o RAG 2019 fique completo, sendo uma solicitação do Ministério da Saúde, que sejam incluídas estas informações. Como foi explicado na apresentação do Dr. Francisco José Dias da Silva, toda alteração deverá passar pelo CES cumprindo o fluxo do controle social, para conhecimento e permissão. É isto que está sendo discutido, não é questionar. A emenda foi aprovada, o plano de trabalho aprovado, infelizmente, não foi utilizado todo o recurso da emenda, legalmente quando o recurso não é utilizado ele é devolvido. Informou que as informações já foram incluídas no RAG 2019, só falta o CES validar. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães sugeriu que coloque em votação a aprovação do RAG 2019, até porque já tem 2020/2021 para prestações de contas. Destacou que não foi um erro da SESA, apenas um pedido do Ministério Nacional da Saúde que constasse essas informações no RAG 2019. A Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira concorda com as falas, e não vê nenhum prejuízo ao controle social em validar estas pendências. O Conselheiro Ricardo Ewald concorda com a inclusão mencionada e a aprovação do RAG 2019. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma encaminha a proposta de votação para a inclusão e aprovação da nota técnica e colocou em regime de votação com inscrições através do chat. Não houve nenhum voto contrário nem abstenção. Foi aprovado por unanimidade a inclusão das informações no RAG 2019. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma passou para o quarto ponto de pauta: **4 - Deliberação sobre a Proposta de Recomendação "Atuação de Representantes de Laboratórios Privados nas Unidades do SUS"**. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga apresentou a Minuta e informou que foi enviada previamente aos Conselheiros para análise. Destacou que esta Proposta de Recomendação foi inicialmente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

encaminhada pelo ex-conselheiro William Fontes e que ficou para ser deliberada pelo CES. A matéria foi encaminhada a Mesa Diretora e houve várias contribuições dos conselheiros. Passou a palavra para o Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler – Coordenador do Comitê Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia, relator da matéria. Informou que esta Recomendação é de uma gestão anterior e que trata sobre a visita dos representantes da Indústria Farmacêutica e das Distribuidoras de Medicamentos e da distribuição de amostras grátis de medicamentos nas Unidades Estaduais de Saúde, independentemente de seu modelo de gestão, público ou privado, sob a gestão Estadual. Destacou que o principal motivo dessa Recomendação foi matérias veiculadas na mídia, de prejuízos no atendimento de pacientes, pelo fato de representantes da indústria farmacêutica estar ocupando o horário de consulta dos pacientes. Destacou sobre a Resolução da Diretoria da ANVISA nº 96, de 17 de dezembro de 2008 sobre a regulamentação da publicidade médica, e que a ANVISA deixou permitido na RDC, caso houvesse necessidade, os estabelecimentos de saúde, ou órgãos do SUS poderiam dispor de Normativa complementar para regular a atividade dos representantes das indústrias farmacêuticas ou como são chamados como “propagandistas”. E se torna necessário regular estas atividades. Considerando as várias denúncias de pacientes que estavam aguardando sua consulta, e tiveram que esperar um tempo a mais para serem atendidos. Há um prejuízo no ambiente da saúde no atendimento dos pacientes, na política de medicamentos. O papel de Conselho de Saúde é resguardar o interesse público, o interesse das políticas públicas de saúde. Assim, a CISMAVF Recomenda: *“Proibir a atividade de propagandista de medicamentos e insumos exercida por representantes de indústrias e de distribuidoras de medicamentos assim como o recebimento, armazenamento e distribuição de amostra-grátis no interior das dependências dos Hospitais e demais serviços assistenciais estaduais de saúde independente do modelo público de gestão utilizado, para não haver prejuízo ao usuário quanto ao fornecimento de medicamentos não padronizados bem como no atendimento clínico da instituição”*. Proposta da Comissão: *“que seja vetado à atividade dos representantes de indústrias e de distribuidoras de medicamentos no interior das dependências dos Hospitais e demais serviços”*. Destacou que recebeu como sugestão que esta Recomendação depois de aprovada, seja feita a divulgação nos Hospitais. E que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA inclua a recomendação nos contratos das organizações sociais, que gerenciam os Hospitais Estaduais de Saúde. O Conselheiro João Carlos dos Santos em sua fala justificou sua ausência nas Comissões: CIM/CACL por motivo de falecimento do seu irmão. O Conselheiro José Tadeu Marino destacou que a preocupação do Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler no atendimento dos pacientes, é importante. Só que a própria Resolução nº 96 da ANVISA, coloca fim deste problema relatado, destacou que “fica a critério das instituições de saúde a regulamentação das visitas dos propagandistas” conforme Resolução nº 96, é muito clara no sentido de regulamentar a propaganda. Sobre a entrada de distribuidoras de medicamentos, os médicos não recebem empresas de distribuidor de medicamentos, eles recebem representantes da indústria farmacêutica. Quando o distribuidor vai ao Hospital ele procura a direção administração do Hospital ou gerente de compras, os médicos não recebem o distribuidor. Não é papel do Conselho legislar uma questão que é do Poder Executivo. Podemos reforçar e exigir conforme a Norma do Ministério da Saúde na Resolução nº 96 de 2008, que cada Hospital regulamente a entrada dos representantes comerciais, em qual área eles podem entrar, e ao profissional que irá recebê-los. O Conselho deve recomendar respeitando o Ministério da Saúde, e que as instituições possam fazer a regulamentação das visitas dos representantes comerciais. O Conselheiro Judismar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Tadeu Pedroni concorda que o Conselho não pode legislar, mas se puder proibir é melhor. A Conselheira e Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma afirmou que o Conselho não pode legislar, mas podemos recomendar, é o que estamos propondo neste Plenário. Destacou que no sistema público é obrigação do Estado proibir a entrada dos representantes comerciais. Meu posicionamento é em apoio a Recomendação devido a sua importância. A Conselheira Milene da Silva Weck Terra afirmou que o Conselho pode se manifestar de três formas, e uma delas é através de Resolução, a partir do momento que se pode manifestar com a Resolução com a questão normativa, não impede o Conselho de estar atuando desta forma. Não há contradição, o Conselho não está atuando no que cabe à SESA, porque o Conselho atua também com a orientação junto à SESA. A proposta inclusive não está fazendo uma resolução, e sim uma recomendação que serve de subsidio para a SESA, de alguma forma melhorar o que está ocorrendo. Destacou que esta normativa chegou, porque está acontecendo em alguns locais, isto foi verificado e solicitado. A Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira destacou que sua maior preocupação foi sobre a Resolução nº 96 da Anvisa onde está escrito: "ficando a critério das instituições de saúde a regulamentação das visitas dos propagandistas". Há mais de 30 anos as Unidades de Saúde padecessem com a presença dos propagandistas desrespeitosa e irritante. Se não é o papel do Conselho a legislação, mas a regulamentação, e concorda que o Conselho deve fazer uma Resolução recomendando ao Poder Executivo que tome providências. O papel do Conselho é resguardar o interesse coletivo e público. E não deixar a cargo das instituições, até porque não é de interesse das instituições fazer esta regulamentação. Já deveria ter sido feito há muito tempo, cada instituição regulamentar a presença dos propagandistas nas Unidades de Saúde. O Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler reforçou que esta recomendação é apenas para as Unidades de Saúde sob a jurisdição Estadual, não se aplica a estabelecimentos privados. O maior foco são estas atividades ocorrerem no interior dos Hospitais, onde a demanda da saúde é crescente, e seria um contrassenso a permissão dessas atividades em ambientes hospitalares. Pergunta: "Será que o Conselho dever aguardar que cada Diretor de Hospital e Organização Social faça uma normativa"? Tenho certeza, que se deixar assim como está, não será normatizado, e muitas vezes as normativas duram de acordo com cada Diretor de Hospital. Favorável a Recomendação, e que ela seja uma ação do Conselho Estadual de Saúde, principalmente nos Hospitais. O Conselheiro Mansour Cadais Filho reforçou que é um direito do controle social através do Conselho de fazer esta recomendação regulamentando a visita dos propagandistas de medicamentos nos hospitais e demais serviços assistenciais de saúde. Também é favorável a recomendação. O Conselheiro José Tadeu Marino destacou sobre a palavra "PROIBIR" Recomendar não é proibir, o médico só recebe os propagandistas de medicamentos se ele quiser o médico tem autonomia. Não se pode proibir uma atividade do trabalhador. A Recomendação pode ser mudada, tirando a palavra "proibir" para "recomendar", usando como instrumento a Resolução nº 96 da ANVISA, de 17 de dezembro de 2008. Solicitar a SESA um prazo médio de 30 dias para criar uma Recomendação, ouvindo os médicos e os hospitais sobre a regulamentação dos propagandistas de medicamentos nas dependências dos Hospitais e demais serviços assistenciais estaduais de saúde. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães fez uma proposta de encaminhamento para a recomendação, criando uma regulamentação para esta atividade dentro do domínio da SESA, para que seja criada esta Recomendação Estadual, e que o Comitê – CISMAVF faça parte. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que existem dois encaminhamentos: 1 – A proposta de Recomendação que foi enviada previamente a todos os Conselheiros, relatada aqui no Pleno pelo o Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler do Comitê –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

CISMAVF, com a manifestação dos Conselheiros. 2 – E o encaminhamento apresentado pelo Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma reforçou seu posicionamento favorável a Recomendação com os devidos ajustes, sem prejudicar o texto. Passou a palavra para o Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler relator da proposta. Destacou que pode ser feita uma adequação, e que esta normativa seja feita através do Conselho. Poderíamos fazer uma Recomendação, ao invés de “proibir” que a SESA estabeleça medidas restritivas a atividade de propagandista de medicamentos, representantes de indústrias e de distribuidoras de medicamentos sob a Gestão Estadual, estabelecendo horários e os locais adequados que possa ser feito este tipo de atividade. São duas propostas: uma Resolução que proíba a atividade, ou uma Recomendação para que estabeleça medidas restritivas a essas atividades nos hospitais, tendo em vista, os diversos prejuízos ocasionados. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães concorda com a proposta em fazer uma Recomendação para SESA regulamentando as atividades. O Conselheiro Bartolomeu Martins Lima reforçou que esta Recomendação deve ser para os Hospitais e integrantes do SUS na administração Estadual no solo capixaba onde é feito o controle social. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que existe um acordo geral em relação ao encaminhamento, com os ajustes e as contribuições pelo Conselheiro Alexandre Coutinho Sattler, com a redação final para a Mesa Diretora. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou a matéria em votação com registro através do chat. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhum voto contrário. Foi aprovada por unanimidade, a Recomendação com alteração na redação da proposta original. Passando para o quinto ponto de pauta: **5 - Etapa Estadual da Conferência de Saúde Mental – Convocação e aprovação do Regimento.** Informou que a Minuta foi enviada previamente aos Conselheiros para análise. Fez um breve relato sobre o REGIMENTO DA ETAPA ESTADUAL DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL debatido na Mesa Diretora. Informou sobre a Etapa Estadual da V Conferência Nacional de Saúde Mental, que foi convocada pelo CNS, a Etapa Nacional acontecerá em maio/2022. A proposta foi discutida na Mesa Diretora, sendo a Etapa Estadual dividida em duas partes: Conferências Regionais de Saúde no período de 15 de janeiro até 15 de fevereiro de 2022, e a Conferência Estadual nos dias 24 e 25 de março de 2022, conforme proposta de Regimento encaminhada a todos Conselheiros. Nas Etapas Municipais algumas dificuldades com os Conselhos Municipais de Saúde, estão sendo orientadas para que os Conselhos elejam seus Delegados para a Conferência Regional de sua região para que possam fazer um fórum ou uma reunião ampliada do Conselho, não só eleger os representantes da forma como o Regimento Nacional determina, mas também estar produzindo propostas sobre o tema, cada Conselho poderá levantar até cinco propostas, e que envie as propostas com a lista dos Delegados eleitos para compor o rol da função de cada uma nas Conferências Regionais. Serão três Conferências Regionais, considerando que temos hoje três Regiões de Saúde no Estado. Faríamos a Etapa Estadual nos dias 24 e 25 de março de 2022. No período de realizações dos Eventos Municipais no dia 1º de novembro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021. Serão sessenta dias para que os Municípios possam fazer estas atividades. Do dia 1º de novembro a até 31 de dezembro de 2021 que as entidades ou qualquer segmento, sejam dos movimentos sociais, representantes dos trabalhadores, prestadores de serviços da própria gestão que queiram fazer Conferências livres, ou seja, debates que visem discutir o tema, e apresentar as propostas e sugestões para serem discutidas nas Conferências. Poderão ser realizadas entre o período de 1º de novembro até 31 de dezembro de 2021. Nesta lógica, estarão cumprindo todas as etapas que estão preconizadas no Regimento da Conferência Nacional. O



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Temário é o mesmo da Conferência Nacional de Saúde Mental, e cada Estado deverá enviar para a V Conferência Nacional de Saúde Mental até doze propostas de abrangência Nacional. A Mesa Diretora discutirá a proposta conforme o Regimento, com uma Comissão Organizadora com dez membros, no qual o Conselho Estadual de Saúde teria que eleger aqui no Pleno quatro membros para compor a Comissão Organizadora, além dos quatro membros representantes mais as Comissões: a) Comitê Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para o Controle Social; b) Comissão Intersetorial de Municipalização. Além dos representantes do COSEMS, ICEPi, da Área Técnica da Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (SESA), além da Presidência do Conselho que é a Coordenadora da Conferência e a Coordenação Geral do Conselho, representante da Secretaria Executiva com coordenação adjunta. Destacou que as Etapas Regionais com a perspectiva de serem realizadas de forma on-line acontecerá entre os dias 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022. A Etapa Estadual, de forma presencial nos dias 24 e 25 de março de 2022. Informou que o Pleno precisa deliberar pela convocação da Conferência e pela aprovação do Regimento, enviado previamente a todos os Conselheiros para suas contribuições, e que não foi recebido nenhuma solicitação de alteração. Destacou que este assunto foi exaustivamente debatido na Mesa Diretora, foi aprovado por unanimidade pela Mesa Diretora pelos membros que representam todos os segmentos. E o Pleno precisa deliberar para que possamos abrir o processo de divulgação e publicação, começando o processo de mobilização com os Municípios para realização desta Conferência. No final da deliberação sobre o Regimento, o Pleno precisa eleger os quatro membros do CES que estarão fazendo parte da Comissão Organizadora. Pergunta: Os Conselheiros têm algum destaque a fazer na proposta de Regimento enviada previamente a todos? O Conselheiro Rudge Vigato da Silva 1) Pergunta: a) Em relação ao Regimento Nacional são compostos por três ou quatro Comissões, e na proposta do Regimento Estadual foram excluídas duas Comissões. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga respondeu: foi feita uma adequação dentro da realidade do Estado, propondo fazer uma Comissão Organizadora única, até porque a Conferência Estadual é menor que a Conferência Nacional. Destacou sobre a Resolução nº 665, de 13 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Saúde com o total de Delegados por Estado/Região, com o formato da Conferência Nacional. A Comissão Organizadora Nacional responde uma necessidade de 1.500 Delegados, e Conferência Estadual é de 150 Delegados. b) Ambas as Comissões que foram excluídas do Regimento Estadual: Comissão organizadora e Comissão Executiva são comissões que servem na prestação de contas, uma faz a demanda de recursos financeiros, e a outra prestam contas dos recursos financeiros. 2) Pergunta: como ficou distribuído no Regimento? As funções destas comissões foram repassadas para outra comissão? São distribuídas de forma clara? O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga respondeu: A própria Comissão Organizadora é encarregada de fazer a prestação de contas. O processo passará por licitação, o CES não é ordenador de despesas, o processo passa por licitação pela SESA e é público, fica demonstrado no Portal da Transparência do ES. O Conselheiro João Carlos dos Santos pergunta: se pode concorrer a fazer parte da Comissão Organizadora. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga respondeu que qualquer conselheiro pode fazer parte da Comissão Organizadora. O Conselheiro Mansour Cadaís Filho sugeriu votar primeiro o Regimento, depois na Comissão Organizadora. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga colocou em votação o Regimento com inscrição através do chat. Informou que não houve nenhum voto contrário ou abstenção. O Regimento foi aprovado por unanimidade. Colocou em votação os quatro representantes de forma paritária sendo, dois Usuários, um representante dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Trabalhadores e um representante dos Gestores ou Prestadores de Serviços, considerando que no Plenário já temos a Presidência do CES como membro da Comissão Organizadora, o Conselheiro Mansour Cadais Filho como Coordenador da CIM e o Coordenador de Plenária, Conselheira Milene da Silva Weck Terra como Coordenadora da CICIRH e membro da Comissão Organizadora. Além desses, temos que eleger mais quatro membros do colegiado que possam contribuir na Comissão Organizadora. Informou que o Conselheiro João Carlos dos Santos se colocou à disposição como representante dos Usuários, a Presidenta do CES indicou o Conselheiro Rudge Vigato da Silva representando o SINDIPSI-ES, Conselheiro Raulino Pereira Gouveia representando a bancada de gestores e prestador de serviço representante do Ministério da Saúde. O Conselheiro Rudge Vigato da Silva agradeceu o convite e deixou para outra oportunidade. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães sugeriu a indicação do nome da Conselheira Victória Saccani Negri da bancada dos Usuários para completar a Comissão, mesmo ela estando ausente da reunião, Conselheira Márcia Naomi Shigetomi trabalhador da Saúde. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime votação a aprovação dos conselheiros inscritos para compor a Comissão Organizadora. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, informou que não houve nenhuma manifestação contrária. Foi aprovada a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da Conferência os **Conselheiros: Raulino Pereira Gouveia (Gestão), Márcia Naomi Shigetomi (Trabalhador de Saúde), João Carlos dos Santos (Usuário) e Victória Saccani Negri (Usuário)**. Além dos nomes já previstos no Regimento: **Presidenta do CES Geiza Pinheiro Quaresma, Conselheiro Mansour Cadais Filho e a Conselheira Milene da Silva Weck Terra**. Passando para o próximo ponto de pauta: **6 – Reconvocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde**. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga fez um breve relato: Informou que no ano de 2020 o CES convocou a 10ª Conferência Estadual de Saúde com o objetivo de fazer o monitoramento do Plano Estadual de Saúde, e avaliar as propostas que foram aprovadas na Conferência passada, e se foram efetivamente aplicadas incluídas no Plano de Saúde, as diretrizes e metas, na condução e desenvolvimento do Plano Estadual de Saúde. Em função da Pandemia, o CES suspendeu a Conferência que seria realizada no primeiro semestre de 2021, e adiou a sua realização para o primeiro semestre de 2022. A Mesa Diretora da atual gestão, começou a discutir o tema, o assunto foi levado a reunião na última semana com o Secretário de Estadual da Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Júnior para uma avaliação conjunta com Gestor da SESA sobre a pertinência da realização da Conferência, e qual período mais adequado, em face de discussão, a Mesa Diretora está encaminhando neste momento ao Pleno a Reconvocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde, a partir da reconvocação, o Regimento precisa ser revisto e aprovado. Uma nova Resolução do CES reconvocando a 10ª Conferência Estadual de Saúde com o calendário: **Etapas Municipais a serem realizadas de 01/01 a 31/03/2022. Etapas Regionais, de 01 a 30/04/2022. Conferência Estadual nos dias 26 a 28/05/2022. Deliberação sobre a Proposta de Regimento – 226ª RO do CES**. Destacou que este calendário está ajustado com a SESA. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou o tema em debate. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães reforçou a necessidade do empenho para realização das Etapas Regionais e Municipais e a Conferência Estadual, considerando que não haverá a Conferência Nacional. Destacou sobre o tema, seria importantíssimo como tema central: “Avaliação no combate a Pandemia” como: diretrizes, legado, vacinação e ações do SUS no enfrentamento à Pandemia. A Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira destacou: A Conferência de Saúde Mental está prevista para ser realizada nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2022, junto com a Conferência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Estadual de Saúde. Pergunta: o CES dará conta de duas demandas de grande porte no controle social? O Conselheiro Mansour Cadais Filho informou que nas Etapas Municipais os prazos já estão bem avançados, seria importante de imediato distribuir os materiais com o cronograma e as datas para os municípios se organizarem, considerando que vários Conselhos Municipais estão entrando em recesso. O Conselheiro João Carlos do Santos colocou à disposição para ajudar nas Conferências. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga responde a Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira: considerando que são duas questões diferentes, uma Conferência temática que acompanha a Saúde Mental, são duas tarefas, a realização dos polos das atividades regionais que são três conferências regionais, o regimento aponta para a realização das Conferências de forma on-line sem grandes dificuldades. A Conferência Estadual de Saúde que será realizada nos dias 24 e 25/03/2022 e precisam ser organizadas, contratando os serviços necessários para o evento acontecer. O CES tem experiência em várias Conferências, e conta com o apoio da equipe técnica da SESA. Em relação a Conferência Estadual, existe uma demanda da própria SESA da Gerência de Planejamento para a construção dos Planos Regionais de Saúde. Com o apoio das equipes regionais de saúde para mobilização deste trabalho. Destacou que um dos objetivos da Conferência Estadual de Saúde, como ela não elege Delegados para a Conferência, tem-se a possibilidade de realizar este Evento de forma mais tranquila e proveitosa. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação com inscrição através do chat a proposta de reconvocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhum voto contrário e sem abstenção. Foi aprovado por unanimidade a reconvocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde com as seguintes datas: **Etapas Municipais a serem realizadas de 01/01 a 31/03/2022; Etapas Regionais, de 01 a 30/04/22; Conferência Estadual nos dias 26 a 28/05/2022.** O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães informou que de acordo com a última reunião da Mesa Diretora sobre as diárias dos Conselheiros, já está sendo feito um estudo para montar uma proposta de reformulação, revisão e regulamentação das diárias. Na oportunidade, parabenizou a todos os Conselheiros pela condução nas reuniões, de forma mais tranquila e objetiva nos debates. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma solicitou fortalecimento e apoio da SESA na assessoria para as Comissões com apoio técnico e apoio nas Conferências. Não havendo mais nenhum ponto de pauta a ser tratado, agradeceu a participação de todos, e encerrou a reunião às 17h03min.

Alexandre de Oliveira Fraga

Secretário Executivo

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES